



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamental competente, devendo para a  
visada pelo **DECRETO Nº 7570, DE 09 DE Dezembro DE 1993** devidamente  
Sindicato das Condições Autônomas de Veículos Rodoviários de Taubaté.

Dispõe sobre reajuste de tarifa para o serviço de táxis

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica vedado o uso de bens da tabela, ficando o infrator sujeito às penalidades disciplinares cabíveis.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

decreto entra em vigor a zero hora do dia 11 de Dezembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

CONSIDERANDO o recente aumento determinado pelas autoridades Federais no preço do combustível,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté ficam assim reajustadas:

- I - CR\$ 114,00 (cento e catorze cruzeiros reais) - unidade taximétrica - por quilômetro rodado;
- II - CR\$ 228,00 (duzentos e vinte e oito cruzeiros reais) para a bandeirada;
- III - CR\$ 114,00 (cento e catorze cruzeiros reais) para o quilômetro rodado na bandeira I;
- IV - CR\$ 150,12 (cento e cinquenta cruzeiros reais e doze centavos) para o quilômetro rodado na bandeira II;
- V - CR\$ 560,79 (quinhentos e sessenta cruzeiros reais e setenta e nove centavos) para a hora parada.

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto poderão ser cobradas independentemente da aferição de taxímetro



# Prefeitura Municipal de Taubaté


## Estado de São Paulo

que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamental competente, devendo para a cobrança dos novos preços ser usada tabela devidamente visada pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade e pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Taubaté.

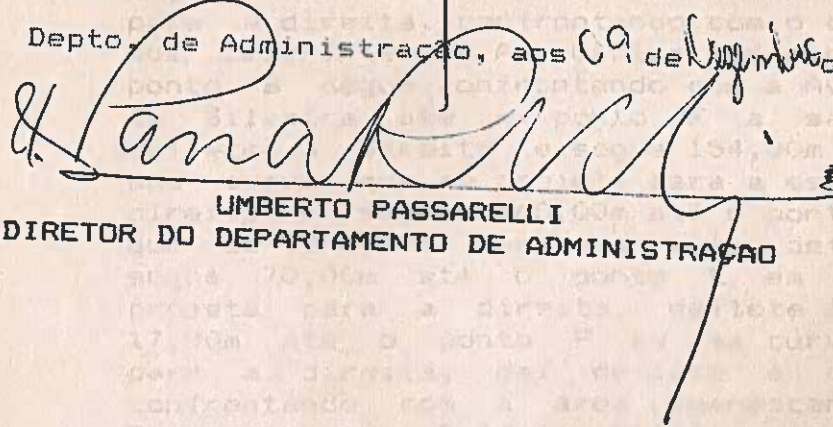
**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica vedado o uso de xerox da tabela, ficando o infrator sujeito às penalidades disciplinares cabíveis.

**ARTIGO 3º** - Este decreto entra em vigor à zero hora do dia 11 de Dezembro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de Dezembro de 1993, 3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 09 de Dezembro de 1993.

  
UMBERTO PASSARELLI  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO